



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 661/2011

Publicação em: 9 Regional
No Dia: 10 / 11 / 2011
Na Edição Nº 3004
Página Nº 06 - atos oficiais

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, FIRMAR CONVÊNIO, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, área de terras com 60.119,00 m² (sessenta mil metros quadrados) denominada imóvel Chácara nº. 96, localizado na Estrada Colorado, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, , neste Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Matrícula nº. 2.830, Livro 2 I, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste, possuindo as seguintes confrontações: inicia-se no marco denominado ponto 01=PP, na divisa da chácara nº. 95-A e chácara nº 96, deste ponto segue azimute de 312° 42' 40" a distancia de 129,09 metros até o ponto 02 situado na confrontação das chácaras nº 96 e 97, deste ponto segue confrontando com a chácara nº. 97 no azimute 21° 16' 21" e a distância de 763,30 metros até o ponto 03, situado a margem do Córrego Tatu, deste ponto segue a Sudeste o referido curso d'água a Jusante no azimute 117° 25' 11" pela distância de 15, 47 metros até o ponto 04, deste ponto segue ainda no referido córrego d'água a Jusante no azimute 140° 44' 18" a distância de 25,68 metros até o ponto 05, deste ponto segue confrontado com o remanescente da chácara nº. 95, o conjunto residencial Moradias Pará e chácara nº. 95-B e chácara nº. 95-A no azimute 195° 19' 03" e a distância de 800,90 metros até o marco Ponto 01=PP inicio desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 60.119,00 m², tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado Tec. Geomensor Eurico Martins – CREA Santa Catarina-989715-TD e pedido de retificação administrativa registral de área de imóvel rural com fulcro no provimento 99-06 e nos artigos 212, 213 da Lei nº. 6.015/73 de Registros Públicos, com redação alterada pela Lei nº. 10.031/04, feito nesta cidade em 26/08/2011; situada dentro do perímetro do Município, para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais.

Art. 3º. Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, isenta do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U sobre a área



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

doadas, ainda que parcelada posteriormente, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 4º. A doação do imóvel que trata o artigo primeiro desta Lei está previamente avaliada na importância de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 061/2011, datada de 04 de abril de 2011 e homologada pelo Decreto Municipal nº. 026/2011, de 06 de abril de 2011.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 626/2011 de 14/04/2011.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 09 de novembro de 2011.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal